



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E O LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê - Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 - Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal (Campo Mourão) nº. 259, inscrita no CNPJ sob o nº 77.645.661/0001-07, situada na Rua Antônio Frederico Ozanam, nº59, Jardim Tomasi, CEP:87.302-280, Campo Mourão, Paraná, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante legal (Presidente da Associação), Senhor **Pe. Adilson Mitinoru Naruishi**, portador da Cédula de Identidade nº 8.633.064-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.234.519-58, residente à Rua Harrison José Borges, nº 811, Centro, Campo Mourão, Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02 e Lei de Diretrizes

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 Site: www.goioere.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – O Termo de Colaboração nº 003/2024 fica acrescido em sua **Cláusula quarta** o seguinte parágrafo:

§ 1º: **Fica acrescido o valor de R\$-537.600 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)** de origem de recursos ordinários do município de Goioerê, através do Departamento de Programas Sociais ao Termo de Colaboração original, a serem repassados em 12 parcelas, sendo do mês 06/2024 ao mês 05/2025, alterando o valor global inicial de **R\$-489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)** para **R\$-1.027.200,00 (um milhão vinte e sete mil e duzentos reais)**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso que acompanha.

Cláusula Segunda – Os recursos serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

14.002.08.241.0014.2.074.3.1.50.41.00.00.00.00 (488) – contribuições 01.07.00.00.1.500.000
– Recursos Ordinários

14.002.08.241.0014.2.074.3.1.50.41.00.00.00.00 (488) – contribuições 01.07.00.00.2.500.000
– Recursos Ordinários

14.002.08.241.0014.2.074.3.3.50.41.00.00.00.00 (489) – contribuições 01.07.00.00.1.500.000
– Recursos Ordinários

Cláusula Terceira – O período de vigência e execução que teve início em 18 de maio de 2023 com o fim em 18 de maio de 2024, conforme disposto na cláusula décima segunda, terá um aditivo de 12 (doze) meses, passando a ter como data fim de vigência e execução o mês 05 de 2025.

Paulina

Av. Amazonas, 280 – Jd. Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 14 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Concedente

PE ADILSON MITINORU NARUISHI

Presidente do Lar de Idosos São Joaquim Sant'Ana

TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Daniele Daiane de Oliveira Martins

CPF nº: 067.519.109-24

2.

Nome: Vitória Gomes Feitosa

CPF nº: 109.505.619-08

Av. Amazonas, 280 – Jd. Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br